



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 014/2016 AD REFERENDUM DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre o repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira /AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

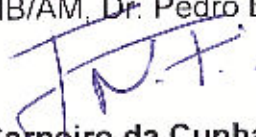
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.395/2011/GM/MS, de 11.10.2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Convênio firmado entre o Governo do Estado do Amazonas, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Saúde e a 12ª Região Militar, que visa à manutenção do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, que prevê o provimento de algumas especialidades médicas para desenvolverem suas atividades na Unidade;

CONSIDERANDO que o valor da solicitação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensal, transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira, para o pagamento de médico que presta serviços no Hospital durante o período de janeiro a dezembro/2016.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira /AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Pedro Elias de Souza.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 014/2016 AD REFERENDUM datada de 05 de abril de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde

CIB